



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Diretoria de Compras e Contratos - Seção de Compras

Anexo nº I -C - Modelo de Adesivo de Capacidade Tanque/GMG/SPGF/DCC/COMPRAS/2026

PROCESSO Nº 1070.01.0001913/2026-31

ANEXO III - MODELO DE ADESIVO DE CAPACIDADE DO TANQUE

1. ESPECIFICAÇÕES DO ADESIVO

- 1.1. Adesivo para informação dos usuários/população sobre a capacidade de carga (volume de água) do caminhão em litros . O adesivo deverá **ser confeccionado em vinil autocolante**, para plotagem nas laterais dos tanques (pipa) dos caminhões empregados na Operação de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP) do GMG/CEDEC.
- 1.2. O adesivo será confeccionado conforme a capacidade de carga (volume de água) do caminhão em litros, após vistoria da Cedec.
- 1.3. Dimensões:
 - 1.3.1. O adesivo deverá possuir 50 cm de largura e 30 cm de altura.
- 1.4. Cor:
 - 1.4.1. O adesivo deverá ser confeccionado na cor branca, conforme ilustração **ITEM 1.5.7**.
- 1.5. Escritas:
 - 1.5.1. Escrita: “**CAPACIDADE DE** ”, deverá estar na parte superior do adesivo de forma centralizada. As letras deverão possuir medida de **3,5** cm de altura na fonte arial / caixa alta/negrito, cor preta;
 - 1.5.2. Números: “**12.000**”, deverá estar posicionada de forma centralizada abaixo da escrita "CAPACIDADE DE". Os números deverão possuir medida de **5,0** cm de altura na fonte arial / caixa alta/negrito, cor preta;
 - 1.5.3. Escrita: “**LITROS** ”, deverá estar posicionada de forma centralizada abaixo dos números "12.000". As letras deverão possuir medida de **3,5** cm de altura na fonte arial / caixa alta/negrito, cor preta;;
- 1.6. Prescrições diversas
 - 1.6.1. Salienta-se que as medidas da ilustração não estão na escala real. A demarcação de preto da caixa de texto é somente para demonstração das medidas e **não haverá o contorno preto nas bordas do adesivo.**
- 1.7. ILUSTRAÇÃO DO ADESIVO

30 CM

CAPACIDADE DE
12.000
LITROS

50 CM

ROBSON ROMIE LOPES PEREIRA, TENENTE-CORONEL PM

Ordenador de Despesas e Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
Gabinete Militar do Governador



Documento assinado eletronicamente por **Robson Romie Lopes Pereira, Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças**, em 09/09/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148758837** e o código CRC **C0BD258F**.